



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

| | |
|-------------|--------------------|
| PROCESSO | 70/2024 |
| INTERESSADO | Chefe do Executivo |

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº79/2024, do Chefe do Executivo, em 25 de abril de 2024, que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 497/2021**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 57/2024 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 02/04/2024 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 497/2021, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis.*

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transscrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 25 de abril de 2024, porém foi protocolado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo em 22 de Abril de 2024. Isto posto tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Parcial ao PL nº 497/2021, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

CMN - PROCESSO
Nº 4019026
FOLHA 358

| | DATA/DIA | CONTAGEM |
|------------|---------------|---|
| 03/04/2024 | Quarta-feira | 01º dia útil da contagem |
| 04/04/2024 | Quinta-feira | 02º dia útil da contagem |
| 05/04/2024 | Sexta-feira | 03º dia útil da contagem |
| 06/04/2024 | Sábado | Dia não útil |
| 07/04/2024 | Domingo | Dia não útil |
| 08/04/2024 | Segunda-feira | 04º dia útil da contagem |
| 09/04/2024 | Terça-feira | 05º dia útil da contagem |
| 10/04/2024 | Quarta-feira | 06º dia útil da contagem |
| 11/04/2024 | Quinta-feira | 07º dia útil da contagem |
| 12/04/2024 | Sexta-feira | 08º dia útil da contagem |
| 13/04/2024 | Sábado | Dia não útil |
| 14/04/2024 | Domingo | Dia não útil |
| 15/04/2024 | Segunda-feira | 09º dia útil da contagem |
| 16/04/2024 | Terça-feira | 10º dia útil da contagem |
| 17/04/2024 | Quarta-feira | 11º dia útil da contagem |
| 18/04/2024 | Quinta-feira | 12º dia útil da contagem |
| 19/04/2024 | Sexta-feira | 13º dia útil da contagem |
| 20/04/2024 | Sábado | Dia não útil |
| 21/04/2024 | Domingo | Dia não útil |
| 22/04/2024 | Segunda-feira | 14º dia útil da contagem (DATA DO ENVIO DA MENSAGEM DE VETO) |
| 23/04/2024 | Terça-feira | 15º dia útil da contagem |

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do voto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 02 de maio de 2024


Ives Kleiton da Silveira
Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos